



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 006/2019

CRIA ESPAÇO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado Espaço Cultural do Município de Irupi, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 19 de junho de 2019.

Vereador ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA